



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.34.783. DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10292, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, ART. 4º, § § 1º E 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM PAGAMENTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS, NOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA. PROCESSO SEI 0043646/2024.

REF. SOLICITAÇÃO 61 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO 539 REQUISIÇÃO REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM PAGAMENTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS, NOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE. PROCESSO SEI 0043646/2024.

REF. SOLICITAÇÃO 62 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO 540 REQUISIÇÃO REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM PAGAMENTO VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS, NOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA. PROCESSO SEI 0043646/2024.

REF. SOLICITAÇÃO 60 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO 538 REQUISIÇÃO REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 46.673,60 (QUARENTA E SEIS MIL SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.301.0191.2188	PROMOCÃO DAS ACÇÕES DAS UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA		
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
5002	FUNDO NACIONAL DE SAUDE - PAB		
		R\$	41.016,00
14.01.10.302.0191.2187	PROMOCÃO DE ACÇÕES DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PRÉ HOS		
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
5001	FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS		
		R\$	3.536,00
14.01.10.305.0191.2192	PROMOCÃO DAS ACÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
5004	FUNDO NACIONAL SAUDE-TETO FIN.EPID.E CONTR.DOENCAS		
		R\$	2.121,60
		TOTAL...R\$	46.673,60

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

14.01.10.301.0191.2188 PROMOCÃO DAS ACÇÕES DAS UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Nadal Pedro, Gestor da Unidade da Casa Civil**, em 27/01/2025, às 16:09, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **2070300** e o código CRC **FD2EA3E3**.
